



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**



### **ATO DO PRESIDENTE Nº 738 , DE 2011**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, XII, do Regimento Interno, tendo em vista a previsão contida no art. 143 da Lei 8.112/1990, adotada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 197/1991, e recepcionada por esta Câmara Legislativa pelo AMD nº 97/1997, e, em observância ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 1/1994 e o art. 1º da Resolução TCDF nº 102/1998,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As Comissões de que trata o Ato do Presidente nº 214/2003 passam a ter a seguinte composição:

I – 1 (um) Membro Presidente, ocupante do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, criado pela Lei nº 3.671/2005 c/c o art. 18 da Resolução nº 229/2007;

II – 2 (dois) Membros Titulares, ocupante do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, criado pela Lei nº 3.671/2005 c/c o art. 18 da Resolução nº 229/2007;

III – 3 (três) Membros Suplentes, designados por Ato do Presidente da CLDF.

§ 1º O Membro-Suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos legais, assumindo as atribuições e responsabilidades previstas para o membro substituído.

§ 2º O Membro-Suplente deve pertencer ao mesmo cargo efetivo ou superior ao do titular.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente